LEI Nº 028/98.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.999

CLEWIS HENRI MUNHOZ Prefeito municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Municipio de Turiuba, para o Exercício de 1.999, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para administração Direta e R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para a administração Indireta, totalizando R$ 2.943.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil reais),descriminadas pelo anexo integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento.

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Receitas Correntes			R$	2.524.500,00
Receita Tributaria	R$	55.000,00		
Receita Patrimonial	R$	22.000,00		
Receita Agropecuária	R$	7.000,00		
Receita de Serviços	R$	12.000,00		
Transferências Correntes	R$	2.387.500,00		
Outras Receitas Correntes	R$	41.000,00		
Receitas de Capital			R$	175.500,00
Alienação de Bens	R$	6.000,00		
Transferencias de Capital	R$	110.000,00		
Outras Receitas de Capital	R$	59.500,00		
SUB-TOTAL			R$	2.700.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Receitas Correntes			R$	243.000,00
Receita de Contribuições	R$	181.000,00		
Receita Patrimonial	R$	5.000,00		

Receita de Serviços	R$	10.000,00		
Transferencias Correntes	R$	1.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$	46.000,00		
TOTAL			R$	2.943.000,00

ARTIGO 3° - As despesas da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Legislativo	R$	149.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	590.500,00
04 - Agricultura	R$	107.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	1.041.000,00
10 - Habitação Urbanismo	R$	152.000,00
11 - Industria, Comercio e Serviços	R$	20.000,00
13 - Saúde	R$	300.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	191.500,00
16 - Transporte	R$	149.000,00
SUB-TOTAL	R$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03 - Administração e Planejamento	R$	80.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	163.000,00
TOTAL	R$	2.943.000,00
02 - POR PROGRAMAS		
01 - Processo Legislativo	R$	149.000,00
07 - Administração	R$	485.500,00
08 - Administração	R$	105.000,00
15 - Produção Animal	R$	17.000,00
16 - Abastecimento	R$	80.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	R$	282.500,00
42 - Ensino Fundamental	R$	606.500,00
43 - Ensino Médio	R$	9.000,00
44 - Ensino Superior	R$	10.000,00
45 - Ensino Supletivo	R$	25.000,00
46 - Educação Fisica e Desportos	R$	73.000,00
47 - Assistência a Educandos	R$	17.000,00
48 - Cultura	R$	16.000,00
49 - Educação Especial	R$	2.000,00
51 - Energia Elétrica	R$	5.000,00
57 - Habitação	R$	2.000,00
58 - Urbanismo	R$	25.000,00
60 - Serviçãos de Utilidade Pública	R$	115.000,00
65 - Turismo	R$	20.000,00
75 - Saúde	R$	300.000,00
76 - Saneamento	R$	5.000,00

81 - Assistência	R$	155.500,00
82 - Previdência	R$	26.000,00
84 - Prog.de Form.do Patrimônio do Serv. Público	R$	20.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R$	149.000,00
SUB-TOTAL	R$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
07 - Administração	R$	80.000,00
82 - Previdência	R$	163.000,00
TOTAL	R$	2.943.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
03 - **POR CATEGORIA ECONÔMICA**		
Despesas Correntes	R$	2.259.700,00
Despesas Capital	R$	440.300,00
SUB-TOTAL	R$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R$	197.000,00
Despesas Capital	R$	46.000,00
TOTAL	R$	2.943.000,00
04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal	R$	149.000,00
Poder Executivo		
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	230.000,00
03 - Divisão da Administração e Finanças	R$	380.500,00
04 - Divisão de Desenvolvimento Social	R$	1.589.500,00
05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais	R$	351.000,00
SUB-TOTAL	R$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01- Divisão de Administração e Finanças	R$	243.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	2.943.000,00

ARTIGO 4° - O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efeitva arrecadação.

ARTIGO 5° - O orçamento de Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 576.260,00 (quinhentos e setenta seis mil, duzentos e sessenta reais), assim discriminadas.

Administração Direta

01 - Saúde	300.000,00
02 - Previdência	130.760,00
03 - Assistência	145.500,00
TOTAL	576.260,00

ARTIGO 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64;

b) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade.

ARTIGO 7° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL EUDOXIO SABINO DOS SANTOS, 14 DE DEZEMBRO DE 1.998.

CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em lugar público de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO